



**PODER LEGISLATIVO
CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Direito Público e Administrativo de Natureza Contínua para atender as necessidades da Câmara Municipal pelo período de 01 (Um) ano. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento nos termos do Anexo

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. A CÂMARA MUNICIPAL, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal pelo período de 01 (um) ano.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1.A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 nas seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO	02– Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos de Consultoria e assessoria jurídica a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

6. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

6.1. A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Administrativo e Público nos juízos singulares, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Justiça Federal do Pará e Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

6.2. A contratada deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01 (um) profissional com formação superior em Direito Público e Administrativo, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo que no mínimo 01 (um) profissional deverão possuir comprovada experiência, certificada mediante a

**Rua Almir Gabriel, S/N – Centro – CEP: 68617-000 –
Cachoeira do Piriá – Pará – Brasil
<https://camaracachoeiradopiria.pa.gov.br/>**